

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 12/03/2019
Comissão de Licitação

CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2019.

Termo de contrato de compra que entre si fazem o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA e a empresa Art Festas Livraria e Papelaria Ltda - EPP.

CONTRATANTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Cel Cerqueira Netto, s/nº, Jardim Primavera, CEP: 75.702-280 Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr^a. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado em Catalão – GO.

CONTRATADA: ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.240/0001-78, com sede/endereço na Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **César Alberto Safatle**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 904.538.401-91 e da CI/RG nº 253.341 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2018003835** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 181/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **compra** de aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha visando atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 181/2018**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **02/12/2019** e encerramento em **02/12/2020**.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A entrega dos produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do pactuado, bem como de justificativa e autorização da autoridade



	CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75/M², DE UMA SÓ VEZ					
202	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600	UND	8	VMP	✓ R\$ 9,99	R\$ 79,92
203	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO	UND	6	VMP	✓ R\$ 7,99	R\$ 47,94
215	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9MM COM BORDAS DE ALUMÍNIO 100CM X 1500CME POTAR PINCEL (1ª LINHA)	UND	7	STALO	✓ R\$ 119,40	R\$ 835,80
216	QUADRO MURAL NA CORTIÇA 6MM COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMÍNIO 090X120 (1ª LINHA)	UND	3	STALO	✓ R\$ 70,25	R\$ 210,75
219	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	UND	142	WALEU	✓ R\$ 0,59	R\$ 83,78
223	TECLADO MULTIMÍDIA USB E PS2	UND	50	MAXPRINT	✓ R\$ 17,99	R\$ 899,50
228	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTTUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	59	BRW	✓ R\$ 2,99	R\$ 176,41

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	14.1401.08.122.4010.4020-339030

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 015/2019 de 02 de dezembro de 2019 incumbe ao servidor Hugo César de Oliveira Pedro a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de



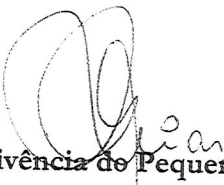
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

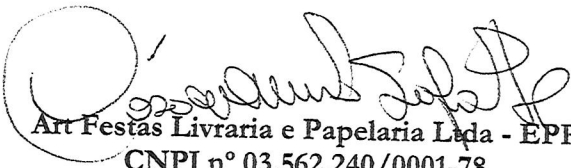
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 02 de dezembro de 2019.


Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Gestora CCPA
Contratante


Art Festas Livraria e Papelaria Ltda - EPP
CNPJ nº 03.562.240/0001-78
César Alberto Safatle
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 003.305.031-10
2. Andressa Rayanne _____ CPF: 019.772.011-05